



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Retificação de Publicação Feita no Dom na Edição Nº 2510 na Pág. 02 – de 05/05/2021**
- **Republicação - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 080/2021 - Sr. Jean Moura Matos**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



**PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA**
Governo do Povo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM NA EDIÇÃO Nº 2510 NA PÁG. 02 – DE 05/05/2021, PASSANDO A VALER COM A SEGUINTE REDAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.845.466/0001-30 com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia/BA, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG nº 09501023 85, expedida pelo SSP/BA, e inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 – Centro – Teofilândia - BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.773.869/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Isaias de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na 2ª Travessa José Clemente, s/nº - Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa física **Sr. Jean Moura Matos, brasileiro, maior, capaz, casada, inscrito no CPF 001.492.695-44, portador do RG 088227880 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ramiro Pereira de Santana, nº 430, Bairro Algarobas, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve rescindir unilateralmente o contrato em epigrafe, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento de um aluguel social, com vigência até 31/12/2021, nos Termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes firmaram entre si, em 08/02/2021, o contrato nº 080/2021, para atender as necessidades de funcionamento de um aluguel social, para atender a família da Sra. Maria Vanderléa Alves dos Santos, portadora do RG 1504601637 e CPF 04353258508, pautado no relatório social anexo ao processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista o falecimento do locador em 20/03/2021, comprovado pela certidão e atestado de óbitos anexos, e o interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da população, resolve de forma **UNILATERAL**, rescindir o citado contrato nesta data, com base no Art. 79, I a VIII, combinado com o Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 previsto na cláusula 10ª do contrato e do processo administrativo nº 0130/2021, sem que assista às partes qualquer direito a indenização, dando-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca em Teofilândia/BA, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Teofilândia BA, 09 de abril de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - Locatário

ISAIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Locador

Testemunhas.

1. _____;
CPF

2. _____.
CPF